



NOTA DE RECOMENDAÇÃO Nº 03/2020

Considerando o posicionamento da Organização Mundial de Saúde – OMS em 11/03/2020 ao declarar pandemia de COVID-19, doença esta causada pelo Novo Coronavírus;

Considerando o reconhecimento Estado de Calamidade Pública no país por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude da pandemia de COVID-19;

Considerando o reconhecimento Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais por meio do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, em virtude da pandemia de COVID-19;

Considerando as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais;

Considerando que as medidas de contenção e isolamento social ainda requerem um tempo razoável (cerca de uma ou duas semanas) para começar a influenciar na desaceleração da taxa de crescimento do número de casos confirmados, conforme apontamentos realizados pelo Núcleo de Operações e Inteligência em Saúde – NOIS (acesse o link para mais informações: <https://drive.google.com/file/d/1dRWXjl3QaDAwrjAQA5TA4LpJiSpOLCHv/view>);

Considerando a possibilidade de evolução do contágio pelo Novo Coronavírus nos municípios associados à Amvap,

A **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap**, por meio do seu Presidente e Prefeito de Prata, Dr. Anuar Arantes Amui, **RECOMENDA** aos municípios associados que as restrições ao funcionamento dos comércios locais, exceto aqueles considerados de caráter essencial, sejam mantidas, pelo menos, **ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DE 2020.**

Uberlândia-MG, 30 de março de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da Amvap
Prefeito de Prata